

Recebi
Conciliação -
Em 07/10/09



Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Administração
Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE

Autorizo

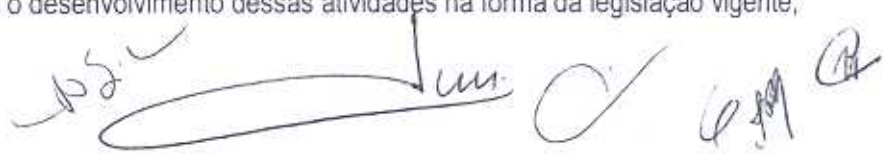
Jaques Wagner
Governador

RESOLUÇÃO 451/2009

O CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS – COPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do art. 7º do Regimento Interno da Secretaria de Administração, publicado nos termos do Decreto nº 9.502, de 02 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.121, de 11 de outubro de 2006 e, considerando a necessidade de implementar às diretrizes para manter a despesa com pessoal sob controle, dentro dos limites padrões da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF,

RESOLVE:

1. Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Governador que determine aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a adoção de medidas e providências necessárias ao fiel cumprimento de ações definidas por este Conselho, listadas nos itens a seguir:
 - a) promover a ampliação e descentralização dos serviços de perícia médica desenvolvidos pela Junta Médica do Estado da Bahia, conferindo-lhes maior agilidade, com a sistematização dos critérios para concessão de afastamentos e expedição de atestados médicos;
 - b) suspender por 12 (doze) meses a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição;
 - c) determinar que a concessão de promoções, progressões, avanços, ampliação de carga horária e autorização de jornada extraordinária ou de regime de dedicação exclusiva estarão condicionadas a prévia aprovação do COPE;
 - d) proceder ao bloqueio no Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIRH do lançamento das ocorrências relativas a preenchimento de vagas sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA e/ou cargos comissionados não ocupados por pelo menos 04 (quatro) meses, nos termos do Decreto nº 11.480, de 07 de abril de 2009;
 - e) orientar os órgãos e entidades no sentido de adotar medidas de apoio ao desenvolvimento das atividades de correição de competência da Corregedoria Geral CGR/SAEB, disponibilizando pessoal para constituição de Comissões Processantes, fornecendo documentos, prestando informações e tudo o mais que se fizer necessário para o desenvolvimento dessas atividades na forma da legislação vigente;



f) orientar que novos serviços nas áreas de saúde; artes e cultura; qualificação profissional, ensino profissionalizante e educação indígena; ciência, tecnologia e inovação; agropecuária; serviços penitenciários se dêem preferencialmente através de contratações de Organizações Sociais - OS, Parcerias Público Privada - PPP e outras formas de terceirização;

2. Estabelecer que as situações excepcionais devam ser encaminhadas à apreciação e deliberação deste Conselho.

Salvador, 02 de dezembro de 2009.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

Secretário da Administração

Presidente do COPE


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Chefe de Gabinete

WALTER DE FREITAS PINHEIRO

Secretário do Planejamento


LUÍZ HENRIQUE SILVA PEREIRA

Diretor Geral

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

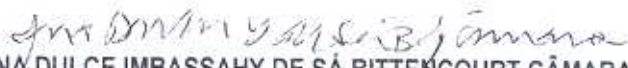
Secretário da Fazenda


PEDRO CÉSAR GASPAR DÓREA

Chefe de Gabinete

RUI MORAES CRUZ

Procurador Geral do Estado


ANA DULCE IMBASSAHY DE SÁ BITTENCOURT CÂMARA

Procurador Assessor Especial

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte


ELIAS NUNES DOURADO

Chefe de Gabinete

ADRIANO TAMBONE

Superintendente SRH/SAEB


AUGUSTO JOSÉ DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA

Conselheiro Suplente

